

LEI MUNICIPAL Nº 2394/2017 DE 10 ABRIL DE 2017

Altera Artigo da Lei Municipal nº 2363/2016 DE 05 DEZEMBRO DE 2016 que “DISPÕE E REGULAMENTA A DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE BEM IMÓVEL” e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, Prefeito Municipal de Três Arroios/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 64, Item VI, Lei Orgânica do Município de Três Arroios, **FAÇO SABER**: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº2363/2016 de 05 dezembro de 2.016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os donatários que receberão os lotes individualizados a título de doação com encargos nos termos da presente lei são as pessoas que comprovadamente ocupam tais lotes a mais de DEZ (10) anos, conforme a seguir elencados:”

- a) **LOTE NÚMERO UM (01)** – **VOADISLAVA RIGO**, CPMF nº894617890-78 e RG nº80509483911; **LAERCIO LUIS RIGO**, CPFMF nº893.927.950-68 e RG 1073471862 – SSP/RS, solteiro e **CLEUSA NAIR RIGO**, divorciada, CPFMF nº002.559.140-16 e RG 8075289391.
- b) Mantido
- c) Mantido
- d) Mantido
- e) Mantido

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na legislação ora alterada que não conflitarem com a presente alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2017.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, e pela importância desta proposta legislativa, pedimos aos senhores vereadores a aprovação unânime do presente projeto.

Com respeito

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA

Prefeito Municipal